



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ.:05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Altera a denominação da Creche Professora Augusta de Oliveira Souza para Unidade Municipal de Educação Infantil Professora Augusta de Oliveira Souza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da **Creche Professora Augusta de Oliveira Souza**, integrante da Rede Pública Municipal de Ensino de Peixe-Boi/PA, que passa a denominar-se: **UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA AUGUSTA DE OLIVEIRA SOUZA**.

Art. 2º A unidade escolar passa a ser formalmente classificada como estabelecimento de Educação Infantil, compreendendo as etapas de:

I – creche;

II – pré-escola;

nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Art. 3º A alteração de denominação prevista nesta Lei:

I – não implica criação de nova unidade escolar;

II – não altera a continuidade das atividades pedagógicas;

III – não modifica matrículas, vínculos funcionais ou direitos dos servidores;

IV – não prejudica os alunos regularmente matriculados.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover:

I – atualização cadastral junto ao Censo Escolar/INEP;

II – atualização perante o FNDE e demais órgãos educacionais;

III – adequação de registros administrativos, patrimoniais e pedagógicos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ.:05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

IV – substituição gradual de placas, documentos e identificações oficiais.

Parágrafo único. Os atos administrativos anteriormente praticados permanecem plenamente válidos.

Art. 5º A Unidade Municipal de Educação Infantil permanecerá vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, integrando a estrutura da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi/PA, em 19 de fevereiro de 2026.

JOAO PEREIRA DA
SILVA
NETO:02177576261

Assinado de forma digital
por JOAO PEREIRA DA
SILVA NETO:02177576261
Dados: 2026.02.19
10:41:13 -03'00'

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI